



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 001/2019 OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, DEVIDAMENTE QUALIFICADA E HABILITADA NA ÁREA DA SAÚDE, E QUALIFICADA NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, COM RECONHECIDA EXPERIÊNCIA DE GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA COGESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALCÍPIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR COMPREENDENDO A ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTA UNIDADE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).

Ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Paço Municipal localizado Av. Fernão Dias Paes Leme, nº 284, Centro de Várzea Paulista – SP se reuniram o Gestor Municipal de Gestão Pública; Gestor Municipal de Saúde; Gestor Executivo de Administração em Saúde Pública; e o representante do Instituto Nacional de Gestão para Excelência em Saúde – INGEX – Sr. Antonio Marcos Carneiro Pereira. Procedeu-se análise técnica minuciosa das propostas apresentadas pelas organizações sociais que protocolaram no dia 18/06/2019, considerando que a INGEX apresentou menor proposta no valor global de **R\$ 5.853.870,07** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos), no entanto, a proposta contém 06 (seis) itens sem preenchimento de valor, sendo eles: 1. Férias + 1/3 Rescisório; 2. 13º Salário Rescisório; 3. Controle e Avaliação da Gestão; 4. Controle de Acesso; 5. Auditoria e Assessoria Contábil; e 6. Licença Software. Indagando-se o representante da INGEX para que justificasse a ausência dos itens supramencionados, o mesmo respondeu que, quanto ao item 1 e 2 foram incluídos na “Provisão de Férias” e “Provisão de 13º”; quanto aos itens: 3, 5 e 6 está incluso na linha do “Custo Compartilhado (Serviços Corporativos)”; Quanto ao item 4 o custo está inserido no “Custo de Pessoal – Item 1 da Proposta Orçamentaria” com a contratação direta de pessoal para esta atividade. Diante da análise procedida e explicações expostas aos itens (01 ao 06) **DECLARA** o Instituto Nacional de Gestão para Excelência em Saúde – INGEX classificada do procedimento de contratação emergencial, conforme proposta orçamentária apresentada, ficando condicionada sua contratação diante apresentação dos documentos habilitatórios, na qual deverá conter os documentos a seguir relacionados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

os quais dizem respeito a:

### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato Constitutivo/Estatuto Social apresentado é o último registrado;
- b) Ata de eleição da atual Diretoria;
- c) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;
- d) Certidão negativa de distribuidor cível, a fim de que se comprove a inexistência de ações relativas à dissolução da participante;

“O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento à alínea “a”, deverá ser compatível com o objeto desta contratação (do mesmo ramo de atividade), sob pena de inabilitação”.

### **2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, **relativo ao domicílio ou à sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

- d) Provas de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, **relativas ao domicílio ou sede da licitante.**
- f) Prova de regularidade junto ao Poder Judiciário da Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP);
- b) Termo de Visita Técnica, emitido pela Unidade Gestora Municipal de Saúde de Várzea Paulista, comprovando que a Entidade visitou e dirimiu quaisquer dúvidas para a formalização do Plano Operacional.
- c) Comprovação de que a Entidade encontra-se devidamente credenciada neste Município, nos termos da Lei Municipal 2.368/18 e do Decreto Municipal nº 5832/18 e suas alterações.

### **4. DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e de todas as interferências e dificuldades executivas que implicarão na prestação do objeto;
- b) Declaração que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da contratação, que possuam vínculo direto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

ou indireto com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista;

- c) Nossa Organização Social declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos da contratação emergencial;
- d) Declaração de Exequibilidade;
- e) Nossa Organização Social declara, sob as penas da Lei, que não está cumprindo nenhuma das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93;
- f) Nossa Organização Social declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.368/18 e suas alterações.

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

- a) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial;
- b) As Certidões Negativas de Débitos Federais ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original;
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- d) Somente será considerada habilitada e apta para contratação a organização social classificada, mediante apresentação de todos os documentos relacionados nos itens **1** ao **5** descritos acima.

Tendo em vista que se encerrou às 11h40m a análise das propostas protocoladas pelas organizações sociais supramencionadas na qual ficou classificada o Instituto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Nacional de Gestão para Excelência em Saúde – INGEX, no valor global de **R\$ 5.853.870,07 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos)**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

**Carlos Teixeira da Silva**  
**Gestor Municipal de Gestão Pública**

**José Roberto Spinucci**  
**Gestor Municipal de Saúde**

**Húdele Fabricio da Silva**  
**Gestor Executivo de Administração em**  
**Saúde Pública**

**Instituto Nacional de Gestão para**  
**Excelência em Saúde - INGEX**  
**Antonio Marcos Carneiro Pereira**  
**CPF: 528.936.931-72**